

**PORTARIA Nº 131/2016**

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

**MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Notificação da Autuação nº 901625159476 por infração de trânsito cometida com o veículo Fiat/Weekend Adventure placa IVR5671, que consiste em transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% no dia 09/09/2016, na RS 287, km 225, no Município de Santa Maria-RS, e nos termos do disposto nos artigos 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007, designa a Comissão Permanente de Sindicância para realizar sindicância administrativa com o fim de apurar a responsabilidade do servidor **Vilmar Antônio Lima**, matrícula nº 134-1, cargo de Motorista Cat. D e E, portador do CPF nº 023.269.270-30, pela falta funcional, em tese, cometida e o seu enquadramento nas disposições estatutárias.

Fica fixado, nos termos do art. 174 da LC nº 1/2007, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2016.

**MAURO SCHÜNKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**LUCAS IDALÉCIO LEMOS DA SILVA**  
Sec. Mun. de Administração

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 131/2016**

OBJETO: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade por infração de trânsito do(a) servidor(a) matrícula nº 134-1. Comissão Sindicante: Denize Martini, Elma Homrich e Lisandra Englert.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2016.

**MAURO SCHÜNKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**LUCAS IDALÉCIO LEMOS DA SILVA**  
Sec. Mun. de Administração